(298)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Nº _____ Projeto de Lei nº 30/69

ORIGINOU A LEI 298/69

Abre créditos suplementares, créditos especiais e reduz dotações orçamentárias.

Pedro Alvaro Müller, Prefeito Municipal de Agudo, Faço Saber, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 50 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais até o montante do NCR$ 380.757,03 (Trezentos e Oitenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Cruzeiros Novos e Três Centavos), assim distribuídos:

a) Créditos Suplementares:

Govêrno e Administração Geral	NCR$	1.529,46
Administração Financeira	NCR$	5.615,06
Recursos Naturais e Agro-Pecuários	NCR$	600,00
Viação, Transportes e Comunicações	NCR$	232.763,30
Educação e Cultura	NCR$	16.850,00
Saúde	NCR$	158,16
Bem Estar Social	NCR$	27.100,00
Serviços Urbanos	NCR$	47.400,00
T o t a l -	NCR$	332.015,98

b) Créditos Especiais

Administração Financeira	NCR$	30.885,40
Recursos Naturais e Agro-Pecuários	NCR$	3.300,00
Viação, Transporte e Comunicação	NCR$	677,60
Educação e Cultura	NCR$	1.885,25
Saúde	NCR$	1.492,80
Serviços Urbanos	NCR$	10.500,00
T o t a l	NCR$	48.741,05
Total Créditos Adicionais	NCR$	380,757,03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Nº_____

Art. 2º -Para a cobertura dos créditos acima solicitados, serão dados como recursos:

a) Redução de Verbas no valor de NCR$ 161.178,88 (Cento e Sessenta e Um / Mil , Cento e Setenta e Oito Cruzeiros Novos e Oitenta e Oito Centavos), a se efetuar nos seguintes Órgãos:

Govêrno e Administração Geral	NCR$	9.350,00
Adminstração Financeira	NCR$	61.292,94
Recursos Naturais e Agro-Pecuários	NCR$	6.925,00
Viação Transportes e Cumunicações	NCR$	18.995,68
Educação e Cultura	NCR$	8.200,00
Saúde	NCR$	1.400,00
Bem-Estar Social	NCR$	4.751,99
Serviços Urbanos	NCR$	50.263,27
b)Operação de Crédito -Código - 2.2.0.00	NCR$	135.263,30

c) Arrecadação a Maior dos seguintes códigos:

/- 1.1.2.00c	NCR$	16.493,45
// - 1.1.2.00b	NCR$	1.514,66
/// - 1.5.2.00	NCR$	38.997,36
/V - 2.3.0.00	NCR$	19.990,00
V - 2.5.3.20	NCR$	4.490,00
V/ - 1.5.9.10	NCR$	5.649,38
; ;	NCR$	87.134,85
T O T A L	NCR$	383.577,03

Art. 3º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Agudo, em 12 de dezembro de 1969.

Pedro Alvaro Miller
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Nº_____

Mensagem nº 16/69

Ilmo Sr.
Dr. Geraldo Losekann
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Senhor Presidente

Como sendo esta a última mensagem que enviamos ao Legislativo no corrente ano, queremos em primeiro lugar, em nome do Executivo Municipal, transmitir nossos mais sinceros agradecimentos aos nobres vereadores, pela esplêndida atuação e dedicação com que se ativeram aos trabalhos legislativos, em defesa dos interêsses dessa municipalidade no decorrer do ano que ora estamos chegando ao fim. Por outro lado externamos à essa egrégia casa, os nossos mais calorosos e efusivos votos de felicitações pela passagem das festividades natalinas e pelo alvorecer do próspero e promissor ano de 1970, desejando que ambas as datas sejam repletas de felicidades e alegrias para todos os componentes dêste legislativo.

Como encerramento dos trabalhos de 1969, enviamos para apreciação dos senhores vereadores, o projeto Lei nº 30/69, que trata da abertura de Créditos Adicionais no montante de NCR$380.757,03, sendo que NCR$332.015,98 pertence a Créditos Suplementares e NCR$48.741,05 pertence a Créditos Especiais.

Para a cobertura dos Créditos acima mencionados, serão utilizadas as Dotações Orçamentárias, relacionadas nos itens a e b do Art.2º dêste projeto, bem como a arrecadação a Maior dos códigos relacionados no item c do mesmo artigo.

Salientamos Sr. Presidente, a importância dêste projeto, uma vêz que, a regularização das dotações orçamentárias de 1969 dependem da aprovação do mesmo. Certos da inteira compreensão de todos, colhemos o ensejo para apresentar protestos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Agudo, em 15 de dezembro de 1969.

Pedro Alvaro Müller
Prefeito Municipal.